BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

13.009.717/0001-46

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração do BANESE, aprovou em **21/08/2015** "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária de 2016, a proposta da Diretoria da Instituição para **pagamento de Juros sobre Capital Próprio relativo ao primeiro semestre de 2015, no montante de R$ 7.852.782,73** (sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95.

Os Juros Sobre Capital Próprio serão pagos de maneira individualizada no dia **10/09/2015**, da seguinte forma:

1. Os acionistas correntistas do Banese terão seus créditos disponíveis na data do pagamento, de acordo com a sua conta corrente e domicílio fornecido ao Banese;
2. Os acionistas não correntistas receberão o pagamento dos Juros Sobre Capital Próprio em qualquer agência da rede BANESE mediante apresentação de documento de identificação e CPF ou CNPJ.
3. Os acionistas de outros Estados receberão seus créditos via documento de crédito (DOC) ou transferência eletrônica disponível (TED), conforme informações cadastrais;
4. Os juros relativos às ações custodiadas na BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros serão pagos à referida BM&FBovespa S.A., que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das Corretoras depositantes;
5. Os Acionistas com Cadastro Desatualizado, sem o número do CPF/CNPJ ou indicação do Banco/Agência e Conta Corrente, os juros serão pagos através de aviso de crédito no momento que os interessados providenciarem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências, munidos de cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de Residência, e no caso de pessoa jurídica, cópia do Contrato Social.

O pagamento de Juros Sobre Capital Próprio relativo ao primeiro semestre de 2015 será no valor bruto de **R$ 0,489289935** por ação para as ações ordinárias nominativas e **R$ 0,538218929** por ação para as ações preferenciais nominativas, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, resultando em **juros líquidos de R$ 0,415896445** por ação para as ações ordinárias nominativas e **R$ 0,457486089** para as ações preferenciais nominativas, com base na posição acionária de **28 de agosto de 2015,** passando as ações, a partir de **31 de agosto de 2015**, a serem negociadas nas Bolsas de Valores "ex" esses juros sobre o capital próprio, imputados aos valores a serem pagos aos dividendos mínimos obrigatórios.

Aracaju (SE), 21 de agosto de 2015.

Renato Augusto Cruz Dantas
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores